

EDITAL 03/2026

Prêmio UNIVALI de Inovação

Professor Fábio Zabet Holthausen

9ª Edição

A Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação e da Coordenação de Inovação, convida todos os alunos, alumni (egressos), professores, pesquisadores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos para participarem do **Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabet Holthausen – 9ª Edição**, que busca fomentar e reconhecer a inovação, tanto no âmbito acadêmico da Universidade quanto na região em que ela atua, com base nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização desenvolvidas nas Escolas do Conhecimento, Programas de Stricto Sensu, Cursos de Lato Sensu e Colégios de Aplicação da UNIVALI.

A partir desta edição, o Prêmio passa a denominar-se Prêmio de Inovação Prof. Fábio Zabet Holthausen, em homenagem ao Professor Fábio Zabet Holthausen (in memoriam), ex-Diretor de Inovação e Empreendedorismo da UNIVALI. Reconhecido por sua relevante contribuição ao fortalecimento da inovação, do empreendedorismo e da interação entre a Universidade e o setor produtivo, o Professor Fábio desempenhou papel fundamental na consolidação desta iniciativa e na promoção de uma cultura de inovação no âmbito institucional e regional. A atribuição de seu nome ao Prêmio tem como objetivo preservar seu legado e reconhecer sua significativa contribuição para o desenvolvimento da inovação, reafirmando o compromisso da UNIVALI com a valorização do conhecimento, da pesquisa, do empreendedorismo e da transformação do conhecimento acadêmico em benefícios concretos para a sociedade.

OBJETIVO

Art. 1º – Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabet Holthausen – 9ª Edição tem como objetivo incentivar, reconhecer e valorizar o empreendedorismo inovador e a inovação tanto no âmbito acadêmico da UNIVALI quanto na região que ela atua, qualificando professores, pesquisadores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos, alunos e alumni no uso de ferramentas de desenvolvimento de negócios e no processo de geração de inovação.

PARTICIPAÇÃO

Art. 2º – Poderão participar do **Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabet Holthausen – 9ª Edição**, nas categorias **“ideias”** e **“produtos/serviços”**, alunos regularmente matriculados na UNIVALI, incluindo o Colégio de Aplicação, os cursos de Graduação e os cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, bem como os alumni (egressos) dessas mesmas modalidades de ensino. Todos os participantes inscritos concorrerão automaticamente ao **Prêmio Destaque “Impacto Social e Desenvolvimento Sustentável”**, destinado a reconhecer, entre as propostas finalistas, os projetos que apresentem maior relevância social e capacidade de promover transformações positivas na vida das pessoas, instituições, comunidades e região. Serão considerados, entre outros aspectos, a importância do problema enfrentado, o alcance dos benefícios gerados ou esperados, as evidências de impacto, a sustentabilidade da solução, o alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS e a contribuição para o desenvolvimento regional. Não será necessária inscrição adicional nem manifestação de interesse.

Parágrafo Primeiro – Para fins deste edital entende-se por **inovação** a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. A diversidade de significado de inovação dá-se pela abrangência de sua aplicação como vetor de desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida. Pode-se considerar inovação como o processo de transformar oportunidades em novas ideias e colocá-las em prática, podendo se manifestar em atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais, culturais e sociais, sendo necessárias à implementação de algo novo ou melhorado.

Parágrafo Segundo – Entende-se por **Impacto Social e Desenvolvimento Sustentável** a capacidade de uma proposta, projeto, produto ou serviço de gerar transformações positivas, relevantes e duradouras na vida das pessoas, nas comunidades e no território, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a redução das desigualdades, a ampliação de oportunidades e o fortalecimento do desenvolvimento econômico, social e ambiental. No contexto deste edital, serão consideradas iniciativas que apresentem soluções para problemas reais, demonstrem benefícios concretos ou potenciais para públicos claramente identificados, possuam condições de continuidade e ampliação de seus resultados e estejam alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS e às metas da Agenda 2030.

Parágrafo Terceiro – A participação poderá ser individual ou em grupo de até 4 (quatro) alunos/ alumni, do Colégio de Aplicação, dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UNIVALI e mais o mentor da equipe, totalizando até 5 pessoas por equipe.

Parágrafo Quarto – A participação do mentor é facultativa. Cada projeto poderá ter apenas 1 (um) mentor inscrito na equipe e, quando a equipe ou participante individual optar por ter um mentor, este deve, obrigatoriamente, pertencer ao quadro de professores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos da UNIVALI. **A inscrição do mentor obrigatoriamente deverá ser realizada no ato da inscrição da equipe.**

Parágrafo Quinto – Não poderão participar do **Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zobot Holthausen – 9ª Edição** propostas que já tenham sido classificados em 1º lugar nas edições anteriores do Prêmio (1ª a 8ª Edição).

Parágrafo Sexto – Não será permitida a participação de integrantes da Comissão Organizadora e Comissão de Avaliação do **Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zobot Holthausen – 9ª Edição**, tanto na submissão da proposta quando na figura de mentores.

Parágrafo Sétimo – A Comissão Organizadora é composta por colaboradores da **Coordenação de Inovação da UNIVALI** e a Comissão de Avaliação será composta por atores do Ecossistema de Inovação Estadual e por professores da UNIVALI, que não estejam inscritos no Prêmio.

Parágrafo Único – As propostas submetidas ao Prêmio deverão indicar, de forma clara e justificada, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) com os quais o projeto se relaciona, demonstrando de que maneira a iniciativa contribui para o alcance das metas da Agenda 2030.

CATEGORIAS E MODALIDADES

Art. 3º – Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabet Holthausen – 9ª Edição será dividido em 2 (três) categorias e 3 (quatro) modalidades:

I – Categoria 1 – “Ideias”: A categoria reconhece ideias inovadoras que ainda estejam em **fase conceitual ou inicial de desenvolvimento**. O foco é valorizar o potencial transformador de propostas criativas e viáveis, que apresentem soluções inéditas para problemas reais, mesmo que ainda não tenham sido implementadas. A ideia deve ser original, com potencial para gerar impacto positivo em qualquer área (tecnologia, educação, saúde, meio ambiente, negócios, impacto social, entre outros).

II – Categoria 2 – “Produtos/serviços”: A categoria reconhece **produtos inovadores já desenvolvidos ou em desenvolvimento**, sejam eles físicos ou digitais, que apresentem soluções originais para demandas da sociedade, do mercado ou de setores específicos. O foco é valorizar iniciativas que tenham superado a fase da ideia e demonstrado aplicabilidade prática, impacto real e potencial de escalabilidade. O produto/serviço deve ter **caráter** inovador (produto novo ou que ofereça melhorias significativas em relação ao que já existe) com funcionamento comprovado, MVP, protótipo, teste de mercado, utilização real etc.

Parágrafo Único – Os participantes concorrerão da seguinte maneira:

I – Modalidade 1 – “Colégio de Aplicação” – poderão participar na categoria **“Ideias”** com 1 (uma) única proposta por aluno/equipe;

II – Modalidade 2 – “Aluno/Alumni” – poderão participar com até duas propostas sendo 1 (uma) na categoria **“Ideias”** e outra na categoria **“Produtos/serviços”**.

III – Modalidade 3 – “Mentor” não terá inscrição específica, mas participarão desta modalidade, de forma automática, todos os mentores inscritos e indicados nas equipes das Modalidades 1 e 2.

Para facilitar a compreensão do **Art. 3º** acima, apresenta-se a seguir um quadro-resumo de participação:

Modalidade	Quem pode participar	Categoria(s) elegível(is)	Como se inscreve
1 - Colégio de Aplicação	Alunos do Colégio de Aplicação	Ideias	1 (uma) única proposta por aluno/equipe
2 - Aluno/Alumni	Alunos regularmente matriculados e	Ideias e/ou Produtos/serviços	Até 2 (duas) propostas: 1 em “Ideias”

Modalidade	Quem pode participar	Categoria(s) elegível(is)	Como se inscreve
	alumni (egressos) da Graduação e Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu)		+ 1 em "Produtos/serviços"
3 - Mentor	Professores, pesquisadores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos indicados por uma equipe das Modalidades 1 ou 2	Apoia as equipes (o mentor pode estar em mais de uma equipe)	Inscrição feita pela equipe no momento da inscrição. Não há inscrição individual de mentor.

PRÊMIO DESTAQUE: IMPACTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 4º – Nesta edição, o Prêmio Destaque terá como tema “**Impacto Social e Desenvolvimento Sustentável**” e será concedido às propostas que apresentarem maior capacidade de gerar transformações positivas, relevantes e duradouras na vida das pessoas, das comunidades e do território, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a redução das desigualdades e o fortalecimento do desenvolvimento social, econômico e ambiental.

Parágrafo Primeiro – Poderão concorrer ao Prêmio Destaque propostas de todas as áreas do conhecimento, desde que estejam voltadas à solução de problemas reais e demonstrem potencial ou resultados efetivos de impacto social, considerando as características e o estágio de desenvolvimento de cada categoria.

Parágrafo Segundo – Serão valorizadas propostas que apresentem relevância social, definição clara do público beneficiado, potencial de transformação, evidências ou projeções de resultados, condições de continuidade, possibilidade de ampliação ou replicação e contribuição para o desenvolvimento territorial.

Parágrafo Terceiro – As propostas deverão indicar sua relação com um ou mais **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS**, demonstrando, de forma coerente, como seus objetivos, ações e resultados contribuem para as metas da Agenda 2030.

Parágrafo Quarto – Todas as propostas finalistas das categorias “Ideias” e “Produtos/Serviços” concorrerão automaticamente ao Prêmio Destaque, não sendo necessária inscrição adicional nem manifestação de interesse.

Parágrafo Quinto – As propostas concorrentes ao Prêmio Destaque participarão normalmente das demais premiações do Prêmio UNIVALI de Inovação, conforme a categoria em que estiverem inscritas.

Parágrafo Sexto – Na categoria “**Ideias**”, será considerado principalmente o potencial de impacto social da proposta, a relevância do problema enfrentado, a clareza dos beneficiários, a viabilidade inicial e a capacidade de gerar transformações futuras.

Parágrafo Sétimo – Na categoria “**Produtos/Serviços**”, serão considerados principalmente os impactos já observados ou comprovados, os indicadores e as evidências apresentados, o alcance da solução, sua sustentabilidade e sua capacidade de continuidade, expansão ou replicação.

Parágrafo Oitavo – Serão vencedoras as propostas que obtiverem a melhor avaliação quanto à relevância do problema social, ao potencial ou à comprovação da transformação gerada, às evidências e à mensuração dos resultados, à escalabilidade e à sustentabilidade, ao alinhamento aos ODS e à contribuição para o desenvolvimento territorial.

Parágrafo Nono – O resultado do Prêmio Destaque será independente da classificação geral do **Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabot Holthausen – 9ª Edição**, sendo contemplada uma proposta da categoria “**Ideias**” e uma proposta da categoria “**Produtos/Serviços**”.

Parágrafo Décimo – O ganhador do Prêmio Destaque será uma proposta que obtiver a maior soma dos itens abaixo relacionados:

	Critério	Descrição	Pontuação
01	Relevância do problema social	Clareza e importância do problema enfrentado, considerando as necessidades do público e do território.	20
02	Potencial de transformação social	Capacidade do projeto de gerar mudanças positivas e significativas na vida das pessoas, instituições ou comunidades.	20
03	Evidências e mensuração de resultados	Existência de indicadores, metas, dados, resultados esperados ou já alcançados.	15
04	Escalabilidade e sustentabilidade	Capacidade de continuidade, ampliação, replicação e manutenção operacional e financeira do projeto.	15
05	Contribuição para o desenvolvimento territorial	Capacidade de fortalecer o território, gerar oportunidades e mobilizar atores locais.	15
06	Alinhamento as ODS	Identificação dos ODS relacionados ao projeto e demonstração de como as ações	15

	e os resultados contribuem para suas metas.	
TOTAL		100

Parágrafo Décimo Primeiro – No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação da proposta, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim houver empate, serão consideradas as maiores notas do 2º ao 6º critérios, sucessivamente.

Parágrafo Décima Segunda – Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, a Comissão de Avaliação fará a deliberação conjunta a partir de suas percepções e critérios subjetivos entrando em consenso quanto ao desempate.

INSCRIÇÕES

Art. 5º – A inscrição é gratuita.

Parágrafo Primeiro – A inscrição será feita pelo Sistema Elis4 da UNIVALI, conforme estipulado no Art. 16 – Cronograma.

Parágrafo Segundo – A confirmação da inscrição se dará mediante o preenchimento do modelo padrão do Prêmio ([Modelo – Etapa 1](#)) e a inserção de um vídeo de até **3 (três) minutos**, no qual **um dos integrantes da equipe, excluído o mentor**, deve apresentar de forma clara e objetiva a proposta submetida, destacando o problema identificado, a solução inovadora proposta e seu potencial de impacto. No caso, da **categoria Produtos/Serviços**, é **obrigatória** a apresentação do MVP ou efetivo produto ou serviço desenvolvido. Tanto o modelo padrão quanto o vídeo deverão ser inseridos por meio de link no material a ser submetido no Sistema Elis4 no ato da inscrição.

Parágrafo Terceiro – Os candidatos que realizarem o procedimento de inscrição incompleto e/ou fora dos padrões estabelecidos neste Edital estarão automaticamente desclassificados.

Parágrafo Quarto – O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Edital.

Parágrafo Quinto – São critérios necessários para submissão das propostas:

- Para alunos, estar regularmente matriculado na UNIVALI;
- Para alumni, ter concluído o curso (Ensino Médio, Graduação e/ou Pós-graduação) na UNIVALI;
- A equipe ou participante individual que optar por ter um mentor, este deve pertencer ao quadro de professores, pesquisadores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos da UNIVALI.
- Preencher integralmente o [Modelo do Prêmio \(Etapa 1\)](#) e elaborar um **vídeo** de até **3 (três) minutos**, anexando ambos no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no Art. 16 – Cronograma.

Parágrafo Sexto – A inscrição proposta deverá ser feita por um membro da equipe no Sistema Elis4 da UNIVALI, não é necessário a inscrição de todos os membros no Sistema (no modelo haverá espaço para identificar os outros membros da equipe e o mentor, quando for o caso)

Art. 6º – Para concorrer às premiações, o candidato ou equipe inscrita deverão realizar todas as atividades obrigatórias descritas neste Edital, ao longo de todas as etapas do Prêmio.

INDICAÇÃO DOS PROFESSORES / PESQUISADORES / COLABORADORES TÉCNICOS E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS – MENTORES

Art. 7º – No momento da inscrição, o candidato ou equipe que optar por ter um mentor, indicará um professor, pesquisador, colaborador técnico ou técnico administrativo da UNIVALI como seu mentor, para lhe apoiar e orientar durante todo o período do Prêmio.

Art. 8º – A inscrição do mentor será realizada automaticamente com a inscrição do participante individual ou equipe.

ETAPAS E CRITÉRIOS

Art. 9º – O **Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabot Holthausen – 9ª Edição** desenvolver-se-á de acordo com as seguintes etapas:

- Seleção da Proposta;
- Aceleração (mentoria do prêmio);
- Pitch

Art. 10 – Etapa 1 – Seleção da Proposta – Esta etapa consiste na identificação e descrição da proposta conforme modelo será anexada no ato da inscrição.

Parágrafo Primeiro – Serão selecionados ao final desta etapa até **40 (quarenta) projetos** na modalidade Aluno/Alumni, **sendo até 20 (vinte) na categoria “Ideias” e até outros 20 (vinte) na categoria “Produtos/serviços”**; bem como até 20 (vinte) projetos da categoria “Ideias” na modalidade CAU para seguirem para as próximas etapas, observando os critérios abaixo discriminados, conforme a categoria escrita do aluno/equipe e seguindo os prazos mencionados no Art. 16 – Cronograma. A Categoria 3 – “Prêmio Destaque” possui procedimento próprio de avaliação conforme art. 4º.

Critério de Seleção - Categoria “Ideias”

Crítério	Descrição do que será avaliado	Pontuação
01 Potencial de Inovação	Criatividade e grau de novidade da ideia frente ao contexto atual; grau de disrupção – inédito) ou de melhoria significativa	25
02 Viabilidade Inicial	Grau de plausibilidade da solução proposta frente a recursos e contexto	20
03 Relevância do Problema	Identificação de um problema real e relevante, com justificativa embasada	15
04 Impacto Potencial	Potencial de gerar impactos positivos (sociais, ambientais, econômicos, educacionais etc.) e identificação dos ODS impactados	15

05	Clareza e Estrutura da Proposta	Organização lógica do texto, clareza na apresentação da ideia e seus objetivos	15
06	Maturidade da Ideia	Grau de estruturação da proposta (público-alvo, entrega, execução)	10
TOTAL			100

Critério de Seleção - Categoria “Produtos/serviços”

Critério		Descrição do que será avaliado	Pontuação
01	Potencial de Inovação	Criatividade e grau de novidade do produto frente ao contexto atual; Grau de diferenciação frente a soluções existentes (disruptivo – inédito) ou com melhoria significativa)	30
02	Demonstração do Produto	Existência e clareza na apresentação de MVP, protótipo ou produto funcional	20
03	Viabilidade Técnica	Robustez técnica ou operacionalidade percebida do produto/serviço	20
04	Relevância do Problema	Identificação do problema real	10
05	Impacto no Mercado	Capacidade de atender demandas reais do mercado ou da sociedade	10
06	Impacto Social e Ambiental	Relevância e abrangência dos efeitos positivos que podem ser gerados (identificação dos ODS impactados)	5
07	Clareza e Estrutura da Proposta	Organização lógica do texto, clareza na apresentação da ideia e seus objetivos, qualidade visual e argumentativa do material enviado	5
TOTAL			100

Parágrafo Segundo – No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação na proposta, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim houver empate, serão consideradas as notas do 2º ao 7º critério, sucessivamente.

Parágrafo Terceiro – Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, a Comissão de Avaliação fará a deliberação conjunta a partir de suas percepções e critérios subjetivos entrando em consenso quanto ao desempate.

Art. 11 – Etapa 2 – Aceleração (mentoria do prêmio) – Essa etapa consiste no desenvolvimento da proposta de “Ideias” ou “Produtos/serviços”, que compreende o aprimoramento da proposta inicial (modelo da inscrição); a descrição do desenvolvimento técnico/funcional do produto/serviço; a criação do modelo de negócio, o Mínimo Produto Viável (MVP), bem como a melhoria das descrições e evidências;

Parágrafo Primeiro – A UNIVALI, por meio da Comissão Organizadora irá disponibilizar material de apoio, mentorias coletivas e individuais (*on-line e/ou presencial*) para auxiliar no desenvolvimento desta etapa.

Parágrafo Segundo – Para a entrega dessa etapa será necessário a criação de uma apresentação da proposta, em formato PDF, para ser avaliada pela Comissão de Avaliação do Prêmio, seguindo as informações que constam no [Modelo do Prêmio – Etapa. 2.](#)

Parágrafo Terceiro – A apresentação em PDF deverá ser enviada para o e-mail hubdeinovacao@univali.br aos cuidados da Comissão Organizadora, tudo de acordo com os prazos mencionados no Art. 16 – Cronograma.

Parágrafo Quarto – Serão selecionados ao final desta etapa até 10 (dez) projetos na modalidade Aluno/Alumni, sendo 5 (cinco) na categoria “Ideias” e 5 (cinco) na categoria “Produtos/serviços”; bem como até 5 (cinco) projetos da categoria “Ideias” na modalidade CAU para seguirem para as próximas etapas.

Parágrafo Quinto – Nesta etapa, serão considerados os mesmos critérios da fase anterior, por categoria, com foco na evolução qualitativa dos projetos. Essa evolução será avaliada com base na melhoria das entregas, no aprofundamento das soluções propostas e no amadurecimento dos aspectos técnicos, estratégicos e de impacto da proposta. Além disso, serão incorporados dois novos critérios, conforme descrito na tabela abaixo e nos prazos estabelecidos no **Art. 16** – Cronograma.

Critério Adicionais de Seleção

Critério		Descrição	Pontuação
01	Validação com Usuários	Evidências de testes com usuários reais ou feedbacks estruturados	20
02	Engajamento com a Mentoria	Participação nas mentorias de pelo menos 1 integrante da equipe nas mentorias. A pontuação será em escala conforme o número de mentorias até 3.	01 mentoria:03 02 mentorias: 07 03 mentorias:10
TOTAL			30

Parágrafo Sexto – No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na validação da proposta, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação citado acima. Na hipótese de, ainda assim, houver empate, serão consideradas as notas do 2º critério.

Parágrafo Sétimo – Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, a Comissão de Avaliação fará a deliberação conjunta a partir de suas percepções e critérios subjetivos entrando em consenso quanto ao desempate.

Art. 12 – Etapa 3 – Pitch – Essa etapa consiste na apresentação da proposta com base no Mínimo Produto Viável (MVP) do projeto para a Comissão de Avaliação do Prêmio. Nesta fase, será obrigatório entregar uma apresentação em formato PDF da proposta para ser apresentada no dia do Pitch final que será de até 4 minutos.

Parágrafo Primeiro – A UNIVALI, por intermédio da Comissão Organizadora irá realizar uma mentoria para o Pitch Final (**on-line**) para auxiliar no desenvolvimento desta etapa, seguindo os prazos mencionados no Art. 16 – Cronograma.

Parágrafo Segundo – A apresentação em PDF deverá ser enviada para o e-mail hubdeinovacao@univali.br aos cuidados da Comissão Organizadora de acordo com os

prazos mencionados no Art. 16 – Cronograma.

Parágrafo Terceiro – As categorias “Ideias” e “Produtos/serviços” serão avaliadas separadamente, considerando as características e níveis de desenvolvimento distintos entre ideias em fase inicial e soluções já materializadas. Essa distinção assegura uma análise mais justa e compatível com o estágio de maturidade de cada proposta, observando os critérios abaixo discriminados e seguindo os prazos mencionados no Art. 16 – Cronograma.

Critério de Avaliação do Pitch

	Critério	Descrição do que será avaliado	Pontuação
01	Potencial de Inovação	Criatividade e grau de novidade da ideia frente ao contexto atual; grau de disrupção – inédito) ou de melhoria significativa	30
02	Relevância do Problema	Identificação de um problema real e relevante, com justificativa embasada	20
03	Viabilidade da proposta	Exequibilidade da solução, considerando os recursos disponíveis, o modelo de negócio e a capacidade de execução da equipe	20
04	Impacto da proposta	Potencial da proposta para gerar benefícios concretos e mensuráveis à sociedade, mercado ou setor específico	10
05	Comunicação e Oratória	Clareza, objetividade, argumentação e linguagem adequada durante o pitch	10
06	Clareza na Apresentação Visual	Qualidade gráfica e uso de recursos visuais para facilitar a compreensão	10
TOTAL			100

Parágrafo Quarto – Nas categorias “Ideias” e “Produtos/Serviços” serão premiados os três primeiros colocados, conforme a classificação final definida pela Comissão de Avaliação: 1º lugar; 2º lugar e 3º lugar no **Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabet Holthausen – 9ª Edição**, observando os critérios discriminados em cada categoria e seguindo os prazos mencionados no Art. 16 – Cronograma.

Parágrafo Quinto – Os vencedores receberão certificados de reconhecimento e premiações específicas, conforme Art. 17, como forma de incentivar a criatividade, o empreendedorismo e a aplicação de soluções inovadoras em diferentes áreas.

Parágrafo Sexto – No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de apresentação do projeto, será classificado aquele que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim houver empate, serão consideradas as notas do 2º ao 6º critério, sucessivamente.

Art. 13 – As bancas finais ocorrerão de forma presencial, por meio de Comissão de Avaliação (local a definir).

Art. 14 – As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos finalistas ficarão por conta dos candidatos selecionados.

Art. 15 – A Comissão de Avaliação será a responsável pela definição final dos vencedores

do Prêmio, de acordo com os critérios do Art. 12.

CRONOGRAMA

Art. 16 – Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabet Holthausen – 9ª Edição possui o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	10 de agosto a 20 de setembro	Até 23h59	inserir link
Resultado dos selecionados da Primeira Etapa	13 de outubro	Até 23h59	Link dos editais
Live de orientações da Etapa 2 – Aceleração (mentoria)	16 de outubro	Das 19h às 22h	Link será enviado pela organização do evento
Mentorias	19 de outubro à 03 de novembro	A Definir	Cronograma será informado na Live de orientações da Etapa 2 – Aceleração (mentoria)
Recebimento dos projetos – 2ª versão	Até 05 de novembro	Até 23h59	hubdeinovacao@univali.br
Resultado dos selecionados da Segunda Etapa	11 de novembro	Até 23h59	Link dos editais
Live orientações sobre o Pitch Final	13 de novembro	Das 19h às 22h	Link será enviado pela organização do evento
Entrega do material para apresentação do Pitch	17 de novembro	Até as 23h59	hubdeinovacao@univali.br
Apresentação do Pitch	25 de novembro	A partir das 14h	A Definir
Evento de Premiação	25 de novembro	19h	A Definir

Parágrafo Único: As datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, serão divulgadas novas datas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou equipe a verificação constante de todos os comunicados.

PREMIAÇÃO

Art. 17 – O Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabet Holthausen – 9ª Edição oferecerá a seguinte premiação:

I. Categoria “Ideias” – Modalidade 1 “Colégio de Aplicação”

Primeiro colocado – Categoria Colégio de Aplicação: Será considerada **1ª colocada** a equipe que apresentar a proposta mais bem avaliada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- Um par de voucher para o Bistrô do Sabor Univali por participante da equipe;
- R\$1.500,00 (um mil reais) em dinheiro;
- Mentoria durante 3 meses na UNIVALI Incubadora;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI, que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Segundo colocado – Categoria Colégio de Aplicação: Será considerada **2ª colocada** a equipe com a proposta imediatamente subsequente à 1ª colocada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R\$ 1.000,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI, que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Terceiro colocado – Modalidade Colégio de Aplicação: Será considerada **3ª colocada** a equipe com a proposta imediatamente subsequente à 2ª colocada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R\$ 500,00 em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 20% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI, que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

II. Categoria “Ideias” e “Produtos/serviços” – Modalidade 2 “Aluno/Alumni”

A) Categoria “Ideias”

Primeiro colocado – Modalidade Aluno/Alumni: Será considerada **1ª colocada** a equipe que apresentar a proposta mais bem avaliada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por

participante da equipe;

- Um par de voucher para o Bistrô do Sabor Univali por participante da equipe;
- R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Mentoria durante 3 meses na UNIVALI Incubadora;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Segundo colocado – Modalidade Aluno/Alumni: Será considerada **2ª colocada** a equipe com a proposta imediatamente subsequente à 1ª colocada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R\$ 1.000,00 (mil reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Terceiro colocado – Modalidade Aluno/Alumni: Será considerada **3ª colocada** a equipe com a proposta imediatamente subsequente à 2ª colocada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 20% de desconto nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

B) Categoria “Produtos/serviços”

Primeiro colocado – Modalidade Aluno/ Alumni: Será considerada **1ª colocada** a equipe que apresentar a proposta mais bem avaliada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- Um par de voucher para o Bistrô do Sabor Univali por participante da equipe;
- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Mentoria durante 3 meses na UNIVALI Incubadora;

- **Apoio para captação de recusas para o projeto**
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Segundo colocado – Modalidade Aluno/ Alumni: Será considerada **2ª colocada** a equipe com a proposta imediatamente subsequente à 1ª colocada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Terceiro colocado – Modalidade Aluno/ Alumni: Será considerada **3ª colocada** a equipe com a proposta imediatamente subsequente à 2ª colocada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R\$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 20% de desconto nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

III. Modalidade Mentor – Modalidade 3

A premiação da Modalidade Mentor contemplará dois tipos distintos de reconhecimento. O primeiro é a categoria **Mentor Destaque**, destinada aos mentores que se sobressaírem pela colocação alcançada por cada projeto apoiado, valorizando a qualidade da orientação prestada às equipes. O segundo é a categoria **Mentor Engajamento**, destinada ao mentor que mobilizar o maior número de equipes e alunos para a participação no prêmio, reconhecendo o esforço de articulação e incentivo à participação. Em ambas as categorias serão premiados os três primeiros colocados, conforme descrito a seguir.

A) Categoria Mentor Destaque

Primeiro colocado – Modalidade Mentor Destaque: Será considerado **1º colocado** o mentor, observados os critérios elencados no Art. 19º. O mentor/mentora receberá:

- Troféu e certificado;

- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI);
- Um par de vouchers para o Bistrô do Sabor Univali;
- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Segundo colocado – Modalidade Mentor Destaque: Será considerado 2º colocado o mentor subsequente ao 1º colocado, observados os critérios elencados no Art. 19º. O mentor/mentora receberá:

- Troféu e certificado;
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R\$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Terceiro colocado – Modalidade Mentor Destaque: Será considerado 3º colocado o mentor subsequente ao 2º colocado, observados os critérios elencados no Art. 19º. O mentor/mentora receberá:

- Troféu e certificado;
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 20% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

B) Categoria Mentor Engajamento

Primeiro colocado – Modalidade Mentor Engajamento: Será considerado 1º colocado um mentor, observados os critérios elencados no Art. 19º. O mentor/mentora receberá:

Troféu e certificado;

- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI);
- Um par de vouchers para o Bistrô do Sabor Univali;
- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Segundo colocado – Modalidade Mentor Engajamento: Será considerado 2º colocado um mentor subsequente ao 1º colocado, observados os critérios elencados no Art. 19º. O mentor/mentora receberá:

Troféu e certificado;

- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI);
- R\$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Terceiro colocado – Modalidade Mentor Engajamento: Será considerado 3º colocado um mentor subsequente ao 2º colocado, observados os critérios elencados no Art. 19º. O mentor/mentora receberá:

- Troféu e certificado;
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI);
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 20% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Prêmio Destaque

Prêmio Destaque: Será considerado vencedor o candidato/equipe que obtiver a melhor pontuação, conforme os critérios elencados no Art. 4º.

- Troféu e certificado;
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- Um par de voucher para o Bistrô do Sabor Univali por participante da equipe;
- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Parágrafo único – Os prêmios são intransferíveis, devendo ser entregues ao participante do Prêmio. A validade da Bolsa de Estudo corresponde ao ano de 2027.

Art. 18 – Para a premiação, será na cidade de Itajaí, local a definir pela Comissão Organizadora.

Art. 19 – Serão premiados 6 (seis) mentores indicados pelos candidatos no ato da inscrição do **Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabot Holthausen – 9ª Edição**, sendo 3 (três) na categoria **Mentor Destaque** e 3 (três) na categoria **Mentor Engajamento**, observados os critérios discriminados a seguir.

Paragrafo Primeiro – Categoria Mentor Destaque: serão premiados os 3 (três) mentores que obtiverem a maior pontuação com base no desempenho e na colocação das ideias/projetos sob sua orientação, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação (por ideia)
Avaliação da equipe mentorada (avaliação de 0 a 10 pontos)	10 pontos
Nº de ideias na segunda fase	15 pontos
Nº de ideias na final	50 pontos
Nº de ideias em 3º lugar	75 pontos
Nº de ideias em 2º lugar	100 pontos
Nº de ideias em 1º lugar	250 pontos

2º – Categoria Mentor Engajamento: serão premiados os 3 (três) mentores que mais mobilizarem equipes e alunos para a participação no Prêmio, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação
Nº de ideias inscritas e entregues	50 pontos (por ideia)

Parágrafo Terceiro – Um mesmo mentor poderá pontuar em ambas as categorias, sendo premiado naquela em que obtiver melhor classificação.

Art. 20 – Havendo empate em número de pontos entre dois ou mais mentores, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

Parágrafo Primeiro – **Na categoria Mentor Destaque:** no caso de dois mentores terem obtido a mesma nota, será vencedor aquele que tiver sob sua orientação o maior número de alunos vencedores em 1º lugar. Persistindo o empate, será vencedor o mentor que tiver sob sua orientação um ou mais alunos vencedores em 2º lugar. Persistindo o empate, será vencedor o mentor que tiver sob sua orientação um ou mais alunos vencedores em 3º lugar.

Parágrafo Segundo – **Na categoria Mentor Engajamento:** no caso de dois mentores terem obtido a mesma nota, será vencedor aquele que tiver mobilizado o maior número de ideias inscritas e entregues. Persistindo o empate, será vencedor o mentor que tiver o maior número de ideias classificadas para a segunda fase. Persistindo o empate, será vencedor o mentor que tiver o maior número de ideias classificadas para terceira fase.

DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

Art. 21 – Será eliminado o candidato (e equipe) que não seguir as regras estabelecidas neste Edital;

Art. 22 – Em qualquer caso de eliminação de candidato, o Aluno/Alumni ou

equipe com colocação imediatamente posterior assumirá sua posição.

RESPONSABILIDADES

Art. 23 – A UNIVALI não se responsabiliza por danos, furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, em equipamentos e/ou pertences trazidos de propriedade dos participantes.

Parágrafo Primeiro – Os inscritos declaram que suas propostas não constituem plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria.

Parágrafo Segundo – Responderá judicialmente, por perdas e danos, os inscritos que apresentarem trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais, caso a UNIVALI venha a ser processada em função dessa ocorrência.

Parágrafo Terceiro – A UNIVALI não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido na utilização de equipamentos ou máquinas na confecção dos projetos e/ou em qualquer outra situação decorrente do evento.

USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 24 – Os participantes do **Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabot Holthausen – 9ª Edição**, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens em redes sociais, portfólios, websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, aplicativos, outdoors, exposições e eventos institucionais (inclusive através do Departamento de Comunicação e Marketing Institucional), desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Art. 25 – Em razão da participação nos termos deste Edital, o candidato fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o **consentimento prévio** do candidato que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste Edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – Os contatos perante a Comissão Organizadora deverão ocorrer sempre por meio do e-mail hubdeinovacao@univali.br

Art. 27– A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora e Avaliadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa do **Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabot Holthausen – 9ª Edição**, excluir do evento a equipe ou participante que não respeitar os dispositivos deste Edital e demais normativas da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

Art. 28 – Quem, em qualquer hipótese, promover algum tipo de perturbação, em qualquer fase ou etapa, estará automaticamente desclassificado/excluído do referido evento.

Art. 29 – Os participantes do **Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabot Holthausen – 9ª Edição** declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí e demais normativas da IES e suas mantidas disponíveis em www.univali.br

Art. 30 – A Comissão Organizadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

Art. 31 – A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **Prêmio UNIVALI de Inovação – Professor Fábio Zabot Holthausen – 9ª Edição**.

Art. 32 – O presente Edital poderá ser alterado e/ou substituído, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora.

Art. 33 – As decisões da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão de Avaliação tem caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

Art. 34 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cuja deliberação possui caráter soberano.

Itajaí (SC), 07 de agosto de 2026

Fátima de Campos Buzzi, Dr^a.
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Univali